

e-PUBLICAÇÃO

conferência

Tutela individual dos consumidores

os meios de resolução alternativa de litígios de consumo

ORADORA

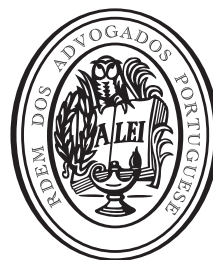
Cátia Marques Cebola

Presidente do ICFML e
Professora adjunta e coordenadora
do pólo de Leiria do
Instituto Jurídico Portucalense
no Politécnico de Leiria

ciclo de conferências
Consumo

2023

crlisboa



conferência

tutela individual
dos consumidores
os meios de resolução alternativa
de litígios de consumo



conferência
Tutela individual dos consumidores
os meios de resolução alternativa de litígios de consumo
04.MAI | 15h00 on-line

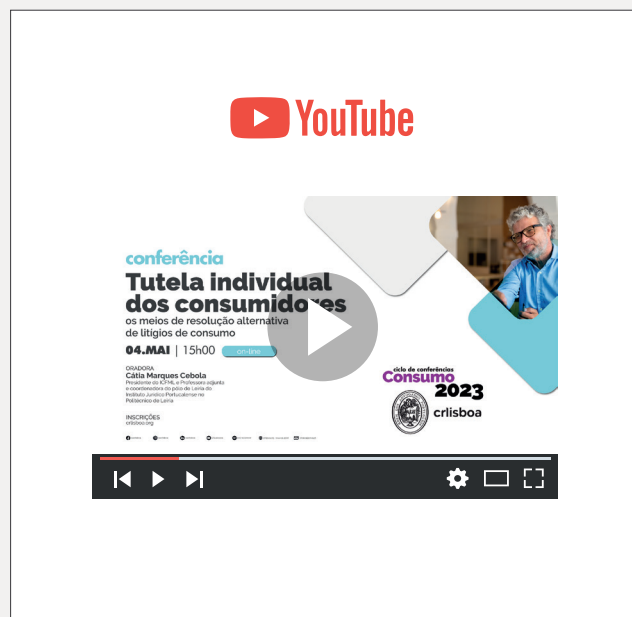
ORADORA
Cátia Marques Cebola
Presidente do ICFML e
Professora adjunta e coordenadora
do pólo de Leiria do
Instituto Jurídico Portucalense
no Politécnico de Leiria

INSCRIÇÕES
crisboa.org

ciclo de conferências
Consumo 2023
crisboa

Facebook, Instagram, LinkedIn, YouTube, Podcaster, @crisboa.org, @crisboa2023, @crisboaportugal

VEJA NO
YOUTUBE



YouTube

conferência
Tutela individual dos consumidores
os meios de resolução alternativa de litígios de consumo
04.MAI | 15h00 on-line

ORADORA
Cátia Marques Cebola
Presidente do ICFML e
Professora adjunta e coordenadora
do pólo de Leiria do
Instituto Jurídico Portucalense
no Politécnico de Leiria

INSCRIÇÕES
crisboa.org

ciclo de conferências
Consumo 2023
crisboa

YouTube player controls: play, next, settings, full screen, expand



DIPLOMAS*

LEI N.º 24/96

Diário da República n.º 176/1996, Série I-A de 1996-07-31

Regime aplicável à defesa dos consumidores

Artigo 2.º, n.º 1 (Definição e âmbito)

Artigo 3.º, al. g) (Direitos do consumidor)

Artigo 14.º (Direito à protecção jurídica e direito a uma justiça acessível e pronta)

LEI N.º 78/2001

Diário da República n.º 161/2001, Série I-A de 2001-07-13

Julgados de paz – Organização, competência e funcionamento

Artigo 2.º (Princípios gerais)

Artigo 8.º (Em razão do valor)

Artigo 9.º, als. a), b), h), i) e j) (Em razão da matéria)

Artigo 10.º (Competência em razão do território)

Artigo 11.º (Foro da situação dos bens)

Artigo 12.º (Local do cumprimento da obrigação)

Artigo 13.º (Regra geral)

DECRETO-LEI N.º 144/2009

Diário da República n.º 115/2009, Série I de 2009-06-17

Cria o mediador do crédito

* A presente compilação resulta de uma seleção concebida pelo CRL, a qual não pretende ser exaustiva e não prescinde a consulta destes e de outros textos legais publicados em Diário da República, disponíveis em <https://dre.pt/>.

LEI N.º 6/2011

Diário da República n.º 49/2011, Série I de 2011-03-10

Procede à terceira alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, que «Cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais»

LEI N.º 63/2011

Diário da República n.º 238/2011, Série I de 2011-12-14, páginas 5276 – 5289

Aprova a Lei da Arbitragem Voluntária

Artigo 62.º (Centros de arbitragem institucionalizada)

LEI N.º 29/2013

Diário da República n.º 77/2013, Série I de 2013-04-19

Estabelece os princípios gerais aplicáveis à mediação realizada em Portugal, bem como os regimes jurídicos da mediação civil e comercial, dos mediadores e da mediação pública

Artigo 9.º (Princípio da executoriedade)

LEI N.º 144/2015

Diário da República n.º 175/2015, Série I de 2015-09-08

Transpõe a Diretiva 2013/11/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, sobre a resolução alternativa de litígios de consumo, estabelece o enquadramento jurídico dos mecanismos de resolução extrajudicial de litígios de consumo

Artigo 2.º, n.º 2 (Âmbito)

Artigo 11.º (Recusa de tratamento de um litígio)



LEI N.º 63/2019

Diário da República n.º 156/2019, Série I de 2019-08-16

Sujeita os conflitos de consumo de reduzido valor económico, por opção do consumidor, à arbitragem necessária ou mediação, e obriga à notificação da possibilidade de representação por advogado ou solicitador nesses conflitos, procedendo à quinta alteração à Lei n.º 24/96, de 31 de julho

PORTARIA N.º 342/2019

Diário da República n.º 188/2019, Série I de 2019-10-01

Altera o regime de cobrança das taxas devidas nos julgados de paz e fixa os termos da respetiva repartição entre o Ministério da Justiça e os Municípios e demais entidades parceiras referidas nos atos constitutivos de cada julgado de paz

DECRETO-LEI N.º 105/2020

Diário da República n.º 248/2020, Série I de 2020-12-23

Institui o Sistema Público de Apoio à Conciliação no Sobre-Endividamento

CONSULTE A **APRESENTAÇÃO**

FICHA TÉCNICA

Título

Tutela Individual dos Consumidores
os meios de resolução alternativa de litígios de
consumo

Edição

Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos
Advogados
Rua dos Anjos, 79
1150-035 Lisboa
T. 21 312 98 50 E. crlisboa@crl.oa.pt
www.oa.pt/lisboa

Coordenação

João Massano

Centro de Publicações

Marlene Teixeira de Carvalho

Colaboradores

Susana Rebelo
Sofia Galvão